



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Afonso Pena 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-924 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
(31)3306-3857

Ofício nº 14253 / 2020 - PRESIDÊNCIA/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. - DIRSEP

Belo Horizonte, 19 de maio de 2020.

Ilmo(s) Sr(s) Sra(s)

O Tribunal de Justiça tem tomado medidas de proteção em razão da COVID-19.

A instalação de barreiras físicas é mais uma medida preventiva recomendada como forma de assegurar o sucesso da estratégia epidemiológica de isolamento social temporário.

Diante disto o Tribunal de Justiça está providenciando a compra de PROTEÇÃO DE ACRÍLICO PARA OS BALCÕES DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DE VARAS, JUIZADOS ESPECIAIS E DEMAIS SETORES ADMINISTRATIVOS, **EXCLUSIVAMENTE AQUELES QUE FAÇAM USO DE BALCÃO PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO.**

Assim, primeiramente a instalação se dará nas secretarias de varas e juizados especiais (balcões de atendimento) e nos setores administrativos (contadoria, protocolo, atermção, etc..) exclusivamente onde se faz uso de balcões de atendimento – excetuando aqui uso de mesas.

Objetivando apuração de quantitativo, solicito a cada direção de foro e gerência administrativa INFORMAR NESTE SEI, NO PRAZO DE 24 HORAS, quais os locais de atendimento de pessoas na comarca – secretarias e áreas administrativas (**somente onde tenha uso de BALCÃO de atendimento**) que necessitarão da proteção (**discriminando o quantitativo e local de atendimento**) para que a apuração seja feita urgentemente para dinamizar a compra do material.

Solicito ainda que a comarca informe se alguma secretaria ou demais locais de atendimento contam com guichê (se positivo informar quantos e locais instalados) **eis que neste caso não será adquirido a proteção de acrílico.**

Rosimere das Graças do Couto

Juíza Auxiliar da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Rosimere das Graças do Couto, Juiz Auxiliar da Presidência**, em 19/05/2020, às 11:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **3770391** e o código CRC **3494EAF0**.

